

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 354/2023

AUTORES:DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

EMENTA:

DENOMINA PEDRO WATAR MAKIYAMA O VIADUTO, LOCALIZADO NA PR-323 ENTRE O KM 174 E O KM 178, NO MUNICÍPIO DE DR. CAMARGO, COORDENADAS -23.546687509144416, -52.23062190975969.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 354/2023

Denomina Pedro Watar Makiyama o Viaduto, localizado na PR-323 entre o km 174 e o km 178, no Município de Dr. Camargo, coordenadas -23.546687509144416, -52.23062190975969.

**Art. 1º** Denomina Pedro Watar Makiyama o Viaduto, localizado na PR-323 entre o km 174 e o km 178, no Município de Dr. Camargo, coordenadas -23.546687509144416, -52.23062190975969.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de maio de 2023.

Evandro Araújo

**Deputado(a) Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

O sacerdote Pedro Watar Makiyama nasceu no dia 15 de dezembro de 1930, em Cambará Paraná, filho de Kumeso Makiyama e Fui Makiyama. Coursou Filosofia em Belo Horizonte (Mg) e Teologia em Curitiba (Pr), foi ordenado presbítero pelas mãos de Dom Jaime Luiz Coelho no dia sete de dezembro de 1966. Faleceu no dia 13 de novembro de 2012.

Na Arquidiocese de Maringá, o sacerdote foi pároco nas paróquias de Nova Esperança (a 45 km de Maringá), Marumbi (a 58 km de Maringá), Presidente Castelo Branco (a 34 km de Maringá), Ivatuba (a 46 km de Maringá) e em Doutor Camargo, onde estava desde 1986.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Seu nome brasileiro era Pedro. Em verdade, chamava-se Watar. Mas para nós sempre foi o Makiyama. Nome japonês comum para alguém muito pouco comum.

"Ele sempre foi um homem simples, pobre e humilde. Realmente um homem de Deus que viveu pobre e morreu pobre", afirmou Dom Anuar.

Deus sabe de que forma se manifestou a vocação em sua vida. E como foi difícil realizá-la. Na adolescência teve a ideia de ser padre jesuíta, como São Francisco Xavier, missionário na Índia e no Japão. Só que precisava trabalhar na roça para ajudar a família. Levou tempo até entrar na Escola Apostólica de Nova Friburgo (Rj), onde os jesuítas começavam a preparação dos seus candidatos. A pouca base escolar do Norte do Paraná dificultou-lhe acompanhar o estudo puxado. Penosamente, seguiu até à Filosofia, em Belo Horizonte. Foi aconselhado, porém, a desistir e se tornar religioso, mas irmão leigo. Não concordou e voltou ao Paraná.

Procurado, Dom Jaime o acolheu e encaminhou a Curitiba para os quatro anos da Teologia, etapa final da formação de padre. Foi nessa fase que se tornou companheiro de seminário, do Padre Orivaldo Robles(in memoriam) e do Padre Almeida(in memoriam). Mais velho que eles aproximadamente uma década. Os estudos teológicos pesaram-lhe como duro fardo. Empenhava-se ao extremo. Carecia, porém, de melhor embasamento escolar, que a Colônia Esperança, em Arapongas, não lhe dera na infância, quando nem compreendia direito a língua portuguesa. Talvez tenha vindo daí seu costume de falar pouco. Mas ele não desistiu. Era um lutador.

Devoto de Nossa Senhora de Fátima, juntamente com a comunidade construiu em Doutor Camargo, no Jardim América, uma linda capela cujo a padroeira é Nossa Senhora de Fátima. Também foi construída salas para a catequese e um salão equipado com cozinha para festas.

Doutor Camargo foi sua última paróquia. Também seu mundo e sua família nestes 26 anos. Amou profundamente essa gente e dela recebeu amor igual. Morreu como sempre vivera: em total pobreza, rico somente do amor de Deus e do carinho do seu povo.

Em Doutor Camargo, como pároco durante vinte e seis anos, foi exemplo de um verdadeiro pastor que doou a vida por suas ovelhas. Dedicado ao extremo não poupou esforços para conduzir com propriedade uma comunidade que até então estava em fase de organizar-se para dar continuidade aos serviços pastorais para atender as necessidades de uma Igreja dinâmica e contemporânea.

Sempre acolhedor, agia com prudência fortalecendo as estruturas comunitárias com ênfase em atender os menos favorecidos. Sempre zeloso com a liturgia mostrava uma fé inabalável nas verdades do Evangelho de Jesus Cristo.

Acompanhamos, em Doutor Camargo, um espetáculo grandioso e triste: uma igreja repleta de pessoas que só rompiam o silêncio para rezar e cantar. Não conseguimos olhar um para o outro. A maioria estava com os olhos toldados por lágrimas. Desde o começo da missa até o instante em que, no cemitério, baixamos seu caixão à terra, que a todos nós vai receber.

Cuidadoso como sempre foi, deixou o terreno no cemitério onde foi depositado seus restos mortais. Sua páscoa foi para nós uma dor pela separação carnal, mas ao mesmo tempo uma certeza do encerramento de uma jornada promissora, cujos frutos irão alimentar para sempre nossa caminhada nessa terra rumo a Pátria Celeste.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADO EVANDRO ARAUJO**

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 11:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **354** e o código CRC **1C6E8A3D5E5E6AE**

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRC2.ccst8.Nuzfc

5CDak.F801q

<https://selo.funarpen.com.br>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Nome

**WATAR MAKIYAMA**

CPF: Sem Informação

Matrícula

082784 01 55 2012 4 00006 034 0000934 01

Sexo <b>Masculino</b>	Cor <b>Branca</b>	Estado civil e idade <b>Solteiro, 81 anos ••</b>
--------------------------	----------------------	---

Naturalidade <b>Cambará-PR ••</b>	Documento de identificação <b>Sem Informação ••</b>	Eleitor <b>----</b>
--------------------------------------	--	------------------------

Filiação e residência  
**KUMESO MAKIYAMA e FUI MAKIYAMA. O falecido era residente e domiciliado na Praça John Kennedy, 28, em Doutor Camargo-PR ••**

Data e hora do falecimento <b>Treze de novembro de dois mil e doze, às 21h 05min ••</b>	Dia <b>13</b>	Mês <b>11</b>	Ano <b>2012</b>
--	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento  
**Hospital Municipal de Doutor Camargo, em Doutor Camargo-PR ••**

Causas  
**Insuficiência Respiratória Aguda (J96.0), Insuficiência Renal aguda, Caquexia ••**

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) <b>Cemitério Municipal de Doutor Camargo ••</b>	Declarante <b>Altair Ciarallo ••</b>
--	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito  
**Dr. Marco Aurélio de Menezes Gonçalves, CRM nº 26816 ••**

Averbações/Anotações à acrescentar  
**Nascido em 15 de dezembro de 1930. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 17582930-6 Emolumentos: R\$43,05(VRC 175,00) Selo: R\$8,50, Buscas: R\$4,92(VRC 20,00) FUNDEP: R\$2,40, ISSQN: R\$2,40. Total: R\$61,27. ••**

Anotações de cadastro  
**Nada consta. ••**  
\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício  
**SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO**

Oficial Registrador  
**Francesca Soares Costa**

Município e Comarca / UF  
**Município de Doutor Camargo - Comarca de Paçandu - Estado do Paraná**

Endereço  
**Rua General Cameiro, nº 583 - Centro  
CEP: 87.155-000 - Fone: (44) 3238-2451  
contato@cartorioudoutorcarnargo.com.br**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Doutor Camargo -PR, 05 de maio de 2023 .

*Natan Costa Fernandes*  
Natan Costa Fernandes  
Escrevente

Natan Costa Fernandes  
ESCREVENTE JURAMENTADO  
Portaria n.º 14/2023



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 9457/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de maio de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 354/2023**.

Curitiba, 8 de maio de 2023.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 16:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9457** e o código CRC **1C6F8B3F5D7D4EB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 9567/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

**Danielle Requião**  
**Mat. 20.626**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 10/05/2023, às 11:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9567** e o código CRC **1D6E8C3E7A2F7ED**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6171/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 12/05/2023, às 13:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6171** e o código CRC **1A6D8C3C7F4A6EE**





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 3753/2023

## PARECER AO PROJETO DE LEI 354/23

—

—

**PL Nº 354/23**

**AUTORIA: DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO**

*Denomina Pedro Watar Makiyama o Viaduto, localizado na PR-323 entre o km 174 e o km 178, no município de Dr. Camargo, coordenadas - 23.546687509144416, -52.23062190975969.*

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Evandro Araujo, tem por objetivo denomina como Pedro Watar Makiyama o Viaduto, localizado na PR-323 entre o km 174 e o km 178, no município de Dr. Camargo, Estado do Paraná.

—

### FUNDAMENTAÇÃO

—

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade a a denominação do Viaduto, localizado na PR-323 entre o km 174 e o km 178, no município de Dr. Camargo, coordenadas -23.546687509144416, -52.23062190975969.

Quanto à matéria ora em análise, estabelece o artigo 238 da Constituição Estadual, que é vedada a alteração de nomes do patrimônio público estadual e municipal que contenha nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, senão vejamos:

*Art. 238. É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação desta Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município.*

Além disso, a Lei Estadual nº 8.761/88 também veda em seu artigo 1º, a alteração de nomes próprios públicos estaduais, senão vejamos:

*Art. 1º Fica vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, no Estado do Paraná, como forma de se preservar a memória tradicionalista da vida paranaense.*

Assim, para análise das exigência legais acima transcritas requer-se a baixa em diligência ao Departamento de Estradas de Rodagens – DER/PR.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **BAIXA EM DILIGÊNCIA** ao Departamento de Estradas de Rodagens – DER/PR,



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

para análise dos requisitos legais.

Curitiba, 23 de maio de 2023.

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADO**

**Relator**



**DEPUTADA MABEL CANTO**

Documento assinado eletronicamente em 23/05/2023, às 14:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3753** e o código CRC **1C6F8C4A8A6F4FD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2917/2023

### PARECER DE INSTRUÇÃO TÉCNICA DA CCJ

PL Nº 354/2023

AUTORIA: DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO

*Denomina Pedro Water Makiyama o Viaduto, localizado na PR-323 entre o km 174 e o km 178, no município de Dr. Camargo, coordenadas -23.546687509144416, -52.23062190975969.*

#### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Evandro Araujo, tem por objetivo denominar como Pedro Water Makiyama o Viaduto, localizado na PR-323 entre o km 174 e o km 178, no município de Dr. Camargo, Estado do Paraná.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade a denominação do viaduto localizado na PR-323 entre o km 174 e o km 178, no município de Dr. Camargo, coordenadas -23.546687509144416, -52.23062190975969.

Quanto à matéria ora em análise, estabelece o artigo 238 da Constituição Estadual, que é vedada a alteração de nomes do patrimônio público estadual e municipal que contenha nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, senão vejamos:

*Art. 238. É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*fundacional do Estado, a partir da promulgação desta Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município.*

Além disso, a Lei Estadual nº 8.761, de 2 de maio de 1988 também veda em seu artigo 1º, a alteração de nomes próprios públicos estaduais, senão vejamos:

*Art. 1º Fica vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, no Estado do Paraná, como forma de se preservar a memória tradicionalista da vida paranaense.*

Em diligência firmada junto ao Poder Executivo, através do Departamento de Estradas de Rodagens – DER/PR, E-protocolo nº 20.583.397-8, restou informado que o trecho ainda não possui denominação oficial, não havendo, portanto, óbice para o seu prosseguimento.

Já no que se refere à vedação de atribuição de nome de pessoa viva ao patrimônio estadual, foi juntada a Certidão de Óbito do homenageado às fls. 05. Quanto a este ponto, relevante consignar que embora na Certidão de Óbito conste o nome Watar Makiyama sem o prenome Pedro, a questão é cultural e uma prática comum de imigrantes que começaram a batizar, de fato, seus filhos com nomes mais comuns no Brasil para que eles conseguissem se integrar, e o homenageado foi conhecido durante toda sua vida como Pedro Watar Makiyama.

É de suma importância ressaltar, inclusive, que o homenageado é reconhecido regionalmente como *Padre Pedro Watar Makiyama* por toda a comunidade em que ele se destacou. Portanto, sugere-se a inclusão do prenome 'Padre' antes do nome do homenageado através de emenda modificativa a pedido do próprio autor do projeto.

Por fim, com relação à Lei Complementar nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO NA FORMA DA EMENDA MODIFICATIVA** do projeto de lei, nos termos do que se sugere, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Altera-se a Ementa e o Art. 1º do projeto de Lei nº 354/2023 que passa a conter a seguinte redação:

“Ementa: Denomina Padre Pedro Watar Makiyama o Viaduto, localizado na PR-323 entre o km 174 e o km 178, no Município de Dr. Camargo, coordenadas - 23.546687509144416, -52.23062190975969.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 1º Denomina Padre Pedro Watar Makiyama o Viaduto, localizado na PR-323 entre o km 174 e o km 178, no Município de Dr. Camargo, coordenadas -23.546687509144416, -52.23062190975969.

(...)"

Curitiba, 02 de outubro de 2023.

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADO FABIO OLIVEIRA**

**Relator**



**DEPUTADO FABIO OLIVEIRA**

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2023, às 17:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2917** e o código CRC **1C6E9C6C3C6B6FB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 12384/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 354/2023, de autoria do Deputado Evandro Araújo, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça, com emenda modificativa. O parecer foi aprovado na reunião do dia 3 de outubro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 4 de outubro de 2023.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 04/10/2023, às 10:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12384** e o código CRC **1E6C9A6D4C2B7DC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7889/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 04/10/2023, às 18:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7889** e o código CRC **1D6C9A6D4B2D7FB**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 3018/2023

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 354/2023

**Autor Deputado Evandro Araújo**

**DENOMINA PEDRO WATAR MAKIYAMA O VIADUTO, LOCALIZADO NA PR-323 ENTRE O KM 174 E O KM 178, NO MUNICÍPIO DE DR. CAMARGO, COORDENADAS -23.546687509144416, -52.23062190975969.**

—  
—  
—

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Evandro Araujo, autuado sob o nº 354/2023, tem por objetivo denominar de “ Pedro Watar Makiyama” o viaduto localizado na PR-323, entre o km 174 e o km 178, no município de Dr.Camargo.

Passa-se agora a análise desta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

### FUNDAMENTAÇÃO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

De início, compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, em consonância ao disposto no artigo 46, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

**Art. 46.** Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta d. Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Compulsando o andamento do processo legislativo do Projeto de Lei nº 354/2023, verifica manifestação favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Foi juntado ao presente Projeto de Lei, Certidão de Óbito do homenageado, e preenche os requisitos necessários à nomeação do viaduto em questão, assim, entendemos que a proposta legislativa merece prosperar, eis que não encontramos nenhum óbice quanto a sua continuidade.

Por fim, no que concerne à técnica legislativa atinente ao caso em comento, o projeto de Lei em análise vai ao encontro dos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

Desta forma, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nesta Comissão de Obras, Transportes e Comunicação, tendo em vista os argumentos supramencionados.

**DEPUTADO GUGU BUENO**

**Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**DEPUTADO DENIAN COUTO**

**Relator**



**DEPUTADO DENIAN COUTO**

Documento assinado eletronicamente em 25/10/2023, às 14:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3018** e o código CRC **1A6D9E8B2D5B5BF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 12813/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 354/2023, de autoria do Deputado Evandro Araújo, recebeu parecer favorável na Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação. O parecer foi aprovado na reunião do dia 24 de outubro de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça, com emenda modificativa; e
- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

**Rafael Cardoso**  
Mat. 20.374



**RAFAEL LENNON CARDOSO**

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2023, às 10:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12813** e o código CRC **1D6F9B8C4C1D2EC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8209/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2023, às 11:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8209** e o código CRC **1F6F9D8D4A1D2CF**